

ATA REUNIÃO DO COLEGIADO

10/11/2020



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ICEx - Instituto de Ciências Exatas
Departamento de Química

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO ESTENDIDO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2020 (dois mil e vinte), a partir das 14:00 horas, reuniu-se, por videoconferência, utilizando a plataforma *Microsoft Teams*, o Colegiado estendido do Programa de Pós-Graduação em Química, com a presença dos Titulares e Suplentes sob a presidência do Coordenador, Prof. Hélio Anderson Duarte, com a presença dos professores Profs. Tiago A. da Silva Brandão, Rosemeire Brondi Alves, Cleiton Moreira da Silva, Lucienir Pains Duarte, Evandro Piccin, Zenilda de Lourdes Cardeal, Maria Helena de Araujo, Heloisa de Oliveira Beraldo, Dayse Carvalho da Silva Martins, Fabiano Vargas Pereira, Willian Ricardo Rocha, Heitor Avelino de Abreu, Tulio Matencio e os representantes discentes Gleiston Gonçalves Dias, Vivian Andrade Luciano, Larissa Alves Corrêa e Selma Fabiana Bazan. A pauta única tratada foi "Encaminhamento institucional da denúncia encaminhada ao PPG-Química por e-mail anônimo." O Professor Hélio A. Duarte informou que a denúncia foi recebida no dia 03 de novembro de 2020, por correio eletrônico cujo remetente se refere ao site *anonymousemail.me*, com os seguintes dizeres: "Houve fraude na prova de mestrado. Um mestrando, Tiago Henrique Silva Madalena, fez a prova por outros que queriam ingressar e estes alunos (Henrique e outra pessoa) que não fizeram a prova passaram no processo seletivo..." A mensagem afirma que houve fraude na seleção do mestrado e denuncia por falsidade ideológica o Sr. Tiago Henrique Silva Madalena, ao afirmar que ele fez a prova no lugar de outros candidatos. Refere-se a um candidato chamado Henrique e a outra pessoa. De acordo com a Lei 8102, em seu Artigo 143, impõe ser dever institucional responder a todas as denúncias encaminhadas a instituição. **Art. 143.** *A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.* Desta forma, para auxiliar na decisão que cabe a este colegiado, é preciso lembrar que **a)** Foi decisão deste colegiado de realizar o exame online, por meio do CAED, que atende a todos os PPGs da UFMG e tem realizado diferentes exames de seleção online. **b)** O Edital foi aprovado neste colegiado e pela assessoria do PRPG/UFMG. Todas as regras foram seguidas estritamente e o processo se cumpriu sem nenhuma irregularidade. **c)** A prova foi realizada no dia 29 de setembro, o resultado da prova foi publicado no dia 07 de outubro de 2020. **d)** Não houve nenhuma contestação até a presente data, ou seja, após 26 dias da data de publicação dos resultados. **e)** Consultamos o CAED (e-mail em anexo) em relação ao único candidato que tem o nome Henrique(M68). A resposta conclusiva foi que não há indícios de fraude. Vale salientar que no arquivo de *logs*, o usuário entrou no sistema no dia 28/09/2020, conforme é previsto, para o candidato se familiarizar com o sistema, e no dia 29/09/2020, ele iniciou a prova no horário previsto. Nos diferentes dias o candidato utilizou o mesmo IP (191.185.29.106). O Professor Hélio informou que este colegiado pode tomar três decisões: **a)** Solicitar ao Diretor do ICEx para abrir uma Sindicância Investigatória, para esclarecer os fatos e fazer os encaminhamentos necessários. **b)** Comunicar o aluno Tiago Henrique Silva Madalena sobre a denúncia e solicitar manifestação sobre o assunto. **c)** Não considerar a denúncia por entender que não há elementos necessários para solicitar uma Sindicância Investigatória ao Diretor do ICEx. O Professor lembrou, ainda, que em qualquer momento da vida acadêmica, caso seja identificado algum tipo de fraude, a matrícula do aluno poderá ser cancelada, ou mesmo o título invalidado. Após as manifestações dos conselheiros, discutindo os vários aspectos envolvidos, fazendo esclarecimentos, resolveu-se fazer os seguintes encaminhamentos: **1)** Solicitar a comissão de elaboração de provas para analisar se há alguma

prova com resposta semelhante ao da Prova do candidato Henrique (M68). Aprovado por unanimidade; **2)** Solicitar manifestação por escrito do Mestrando Tiago Henrique Silva Madalena sobre o teor da denúncia, dando-lhe o prazo de 10 dias corridos, contados a partir da data de recebimento. Aprovado por unanimidade. **3)** As próximas reuniões do colegiado, que tenham como pauta esta denúncia, continuarão a ser realizadas de forma estendida. Aprovado por unanimidade. Nada mais havendo para constar, eu, Prof. Hélio A. Duarte, Coordenador, lavrei a presente ata que foi aprovada pelo Colegiado



Documento assinado eletronicamente por **Lucienir Pains Duarte, Membro**, em 15/01/2021, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gleiston Gonçalves Dias, Usuário Externo**, em 15/01/2021, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Selma Fabiana Bazan, Usuário Externo**, em 15/01/2021, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Anderson Duarte, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 15/01/2021, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Araujo, Membro de comissão**, em 15/01/2021, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Alves Corrêa, Usuário Externo**, em 15/01/2021, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heitor Avelino de Abreu, Membro de comissão**, em 15/01/2021, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Moreira da Silva, Membro de comissão**, em 15/01/2021, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zenilda de Lourdes Cardeal, Professora do Magistério Superior**, em 15/01/2021, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vivian Andrade Luciano, Usuário Externo**, em 15/01/2021, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Vargas Pereira, Membro de comissão**, em 15/01/2021, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Antonio da Silva Brandao, Membro**, em 15/01/2021, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dayse Carvalho da Silva Martins, Membro de comissão**, em 16/01/2021, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosemeire Brondi Alves, Professora do Magistério Superior**, em 20/01/2021, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tulio Matencio, Professor do Magistério Superior**, em 20/01/2021, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa de Oliveira Beraldo, Membro**, em 21/01/2021, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Willian Ricardo Rocha, Membro de comissão**, em 21/01/2021, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Piccin, Professor do Magistério Superior**, em 22/01/2021, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0420055** e o código CRC **3325CD03**.